



CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ: 23.041.569/0001-09
Coronel Pinto Ribeiro s/n – centro
CEP: 68.280-000 – Faro – Pará.
camarafaro@gmail.com



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020/GP-CMF.

O Vereador, **Djalma Pereira de Souza**,
Presidente da Câmara Municipal de Faro, usando
das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município de Faro.

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da **Pandemia do Coronavírus (COVID-19)** em nosso país, em forma de prevenção e tomando todos os cuidados necessários, fica suspenso os trabalhos legislativos desta Casa de Leis pelo prazo de trinta (30) dias. Ficará somente os trabalhos internos administrativos funcionando, podendo assim ser prorrogado por mais tempo, dependendo da necessidade. Caso haja necessidade de votação de algum projeto de Lei com urgência, esta será feita através de vídeo conferencia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Faro, em 23 de março de 2020.


Djalma Pereira de Souza
Presidenta da Câmara Municipal de Faro

Endereço: Coronel Pinto Ribeiro s/n – centro
CEP: 68.280-000 – Faro – Pará.
E-mail: camarafaro@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ: 23.041.569/0001-09
Coronel Pinto Ribeiro s/n – centro
CEP: 68.280-000 – Faro – Pará.
camarafaro@gmail.com



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020/GP-CMF.

O Vereador, **Djalma Pereira de Souza**,
Presidente da Câmara Municipal de Faro, usando
das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município de Faro.

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da **Pandemia do Coronavírus (COVID-19)** em nosso país, em forma de prevenção e tomando todos os cuidados necessários, fica suspenso os trabalhos legislativos desta Casa de Leis pelo prazo de trinta (30) dias. Ficará somente os trabalhos internos administrativos funcionando, podendo assim ser prorrogado por mais tempo, dependendo da necessidade. Caso haja necessidade de votação de algum projeto de Lei com urgência, esta será feita através de vídeo conferencia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Faro, em 23 de março de 2020.


Djalma Pereira de Souza
Presidenta da Câmara Municipal de Faro

Endereço: Coronel Pinto Ribeiro s/n – centro
CEP: 68.280-000 – Faro – Pará.
E-mail: camarafaro@gmail.com